



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

EDITAL nº 192, de 27 de novembro de 2014

MATRÍCULAS VESTIBULAR DE VERÃO – 2015/1

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, comunicam aos classificados no Concurso Vestibular de Verão ACAFE 2015/1, que as matrículas para seus cursos estarão abertas, **nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2014.**

Campus: Lages

Horário: Das 09h às 11h30min, das 14h às 17h e das 18h às 21h

Local: Sala dos Professores – Bloco I – Térreo

CURSO	PERÍODO	LOCAL
Arquitetura e Urbanismo	Matutino/Vespertino	Lages
Biomedicina	Integral	Lages
Direito	Matutino	Lages
Direito	Noturno	Lages
Engenharia Civil	Matutino	Lages
Engenharia Elétrica	Noturno	Lages
Engenharia Mecânica	Noturno	Lages
Fisioterapia	Vespertino/Noturno	Lages
Medicina	Integral	Lages
Odontologia	Integral	Lages

PARA A MATRÍCULA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: (Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.

1. Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente datado e registrado com número de reconhecimento da Instituição e do curso. (2 cópias autenticadas)
2. Se o candidato for portador de diploma de ensino médio ou ensino superior de graduação, o item (1) será substituído pelo referido diploma, devidamente registrado. (2 cópias autenticadas)
3. Histórico escolar do ensino médio, datado e registrado com o número do reconhecimento da Instituição e do curso. (1 via original e 1 cópia autenticada)
4. Histórico escolar do ensino superior de graduação, se o candidato for portador de diploma de ensino superior. (1 via original e 1 cópia autenticada)
5. Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer



- de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro.
6. Certidão de nascimento ou casamento. (2 cópias autenticadas)
 7. Cédula de identidade. (2 cópias autenticadas)
 8. Cédula de identidade e CPF da mãe do(a) acadêmico(a) (1 cópia autenticada de cada documento)
 9. Registro Nacional de Estrangeiro e Visto de permanência no país, para candidatos estrangeiros.
 10. Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição. (1 cópia autenticada)
 11. CPF (1 cópia autenticada)
 12. Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos, Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. (1 cópia autenticada)
 13. Quitação Militar. O alistamento militar não quita. Porém, se apresentado, deverá ser substituído tão logo o alistado obtenha o documento definitivo: certificado de dispensa de incorporação ou do cumprimento do serviço militar. (1 cópia autenticada) Obs.: a partir de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, fica desobrigado da apresentação de qualquer documento de comprovação de situação militar – Art. nº 19 e 170, do Dec. nº 57654, de 20/01/66.
 14. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) (1 cópia autenticada)
 15. Procuração por instrumento particular (para quem estiver impossibilitado de efetuar matrícula pessoalmente).
 16. Taxas recolhidas: UNIPLAC
(as taxas serão recolhidas, após o preenchimento e deferimento de matrícula).

OBSERVAÇÕES:

- 1) Contrato de prestação de serviços educacionais na íntegra está publicado no site da Uniplac.
- 2) Menores de 18 anos deverão estar acompanhados de um responsável legal e apresentar cópia do CPF do mesmo, para assinatura do contrato e requerimento de matrícula.
- 3) Para mulheres: certidão de casamento e cédula de Identidade deverão ter nomes completos e iguais.
- 4) É responsabilidade do candidato, informar-se sobre os prazos fixados para matrícula, a partir da data de divulgação do resultado do concurso.
- 5) O calouro que não se matricular, **nos dias 08, 09 e 10/12/2014**, perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato subsequente na ordem de classificação.
- 6) Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para a matrícula no prazo fixado neste Edital, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no mesmo;
- 7) O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.
- 8) A UNIPLAC reserva-se no direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas oferecidas.
- 8.1) A UNIPLAC não aceitará matrícula condicional.



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Lages, 27 de novembro de 2014

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº 025/09

Vera Rejane Coelho
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 072/14